



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

139

Lei nº 2.845  
 De 27 de agosto de 1982

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 23 de agosto de 1982, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de cruzeiros), suplementar as Dotações Orçamentárias vigentes e abaixo especificadas :-

06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
06,01	SEÇÃO DE ENSINO DE 1º GRAU	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 1 1 0	Obras e Instalações	3.000.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
08.42.1881.002	Centro Interescolar de Educação Física e Esportes	3.000.000,00
07	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07,03	SEÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E PAVIMENTAÇÃO	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 1 1 0	Obras e Instalações	20.000.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
16.91.5751.014	Pavimentação Asfáltica	20.000.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes de ANULAÇÕES TOTAIS E PARCIAIS, de Dotações Orçamentárias vigentes e abaixo especificadas :-

06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
06,01	SEÇÃO DE ENSINO DE 1º GRAU	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 1 1 0	Obras e Instalações	15.500.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
08.42.1881.001	Ampliação e Reforma de Prédios Escolares	15.500.000,00
07	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07,05	DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 2 1 1	Transferências Operacionais	1.000.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

140.02

<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
13.76.0312.021	Transferência ao D.A.A.E.	1.000.000,00
07.09	SEÇÃO DE FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 1 1 0	Obras e Instalações	1.300.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
11.16.0961.013	Desapropriações	1.300.000,00
07.12	SEÇÃO INDUSTRIAL	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 1 2 0	Equipamento e Material Permanente	200.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
11.62.3472.002	Manutenção Atividade Unidade	200.000,00
07.14	SEÇÃO DE ESTRADAS	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 1 1 0	Obras e Instalações	5.000.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
16.68.5041.025	Pontes, Bueiros e Aterros	5.000.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 27 (vinte e sete ) de agosto de 1982 (mil novecentos e oitenta e dois).-

DR. WALDEMAR DE SANTI  
 -Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

DR. WEBVIS DIAS MACIEIRA  
 -Diretor da Administração-

registrada às fls. n-5, 055 e 056 do livro competente nº 10.-

PROCESSO Nº 2350/81 - 1º